Docusign Envelope ID: D232F94A-CA8B-86DE-83BC-6CE14984F169

AGROJIVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ sob o nº 60.006.903/0001-01

TERMO DE APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE CONSULTA FORMAL REALIZADO EM 7 DE MAIO DE 2026 E ENCERRADO EM 28 DE MAIO DE 2026

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, CEP 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora e custodiante do **AGROJIVE I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 60.006.903/0001-01 ("Fundo"), vem, por meio do presente termo, divulgar, por meio de consulta formal enviada aos Cotistas em 7 de maio de 2026, e rerratificada em 18 de maio de 2026 ("Consulta Formal"), o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), acerca das seguintes matérias.

(i) aprovar a alteração da redação do item 8.4 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), no qual irá vigorar da seguinte forma:

8.4. *O valor das Cotas Subordinadas Mezanino B será determinado como seu preço de emissão, atualizado pela Remuneração-Alvo Excedente até o limite do Valor de Referência, e deduzido o pagamento antecipado a ser realizado, desde que haja ativos suficientes na carteira da Classe.*

(ii) ratificar o ajuste realizado pela Administradora, em 23 de janeiro de 2026, no cálculo da Remuneração-Alvo Excedente das Cotas Subordinadas Mezanino B do Fundo. Naquela ocasião, o valor das Cotas Subordinadas Mezanino B fora ajustado retroativamente de **0,10302108** para **533,40394000**, a partir de 28 de novembro de 2025, ocasionando um impacto positivo na respectiva subclasse.

Na forma da comunicação de Consulta Formal, os quóruns de deliberação observaram o disposto na alínea (ix), item 12.1 do Regulamento do Fundo. Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando 78,63% (setenta e oito inteiros e sessenta e três centésimos por cento) Cotas Subordinadas Mezanino B e 88.99% (oitenta e oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das Cotas em Circulação; sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, restaram **aprovadas** por Cotistas detentores de Cotas que correspondem aos percentuais mencionados acima, considerando que a ausência de resposta por parte dos demais cotistas, considera-se como abstenção. Desse modo, tais matérias restaram **aprovadas** de acordo com os quóruns de deliberação estabelecido no Regulamento do Fundo, autorizando o Administrador a adotar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas.

Docusign Envelope ID: D232F94A-CA8B-86DE-83BC-6CE14984F169

Termos definidos não expressamente definidos neste termo terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Assinado por:
Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
AA83F2E3EE81443...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DS
AMR

André Machado Rocha